



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE – RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Processo	Dispensa de Licitação – Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021
Órgão	Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Responsável pela Demanda	Alan Perlin de Sousa – Matrícula nº 9477-01
Objeto	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota escolar municipal
Empresa Contratada	Mecânica Ragagnin LTDA – ME – Faxinal do Soturno/RS
Valor Total Estimado	R\$ 63.830,00 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais)
Data	São João do Polêsine, fevereiro de 2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO OU DEFINIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças, componentes e insumos necessários, destinados à recuperação mecânica dos veículos que integram a frota escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São João do Polêsine/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e nos orçamentos que o integram.

1.2. O objeto é definido como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. Os serviços abrangem a manutenção dos seguintes veículos: Sprinter placa IZR 8I82, Sprinter placa JBC 4G55, Ônibus placa IQN 0795, Ônibus placa ITJ 3695 e Micro-ônibus placa JAD 9B47.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES



2.1. A descrição, a quantidade e as especificações técnicas dos itens encontram-se detalhadas na tabela descritiva a seguir. Os quantitativos refletem a real necessidade da Administração, estando baseados nos orçamentos técnicos elaborados pela empresa selecionada após vistoria dos veículos, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento dos serviços a contratar.

Item	Placa / Veículo	Tipo de Serviço	Descrição dos Serviços e Peças	Qtd.	Valor (R\$)
01	IZR 8182 Sprinter	Manutenção Corretiva – Suspensão, Freios e Direção	Substituição de mola de retenção, coxim traseiro do motor, pastilhas de freio traseiras e dianteiras, buchas de bieleta, bieletas dianteiras (dir./esq.), pivôs inf./sup., bieletas traseiras, amortecedores dianteiros, buchas de estabilizador traseiro, mancal de apoio, caixa de direção nova, cabo do velocímetro, lona de freio de mão; troca de óleo ATF e serviço de torno/embuchamento de pinça; mão de obra.	1	12.033,00





Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	MOLA DE RETENÇÃO	210,00	1	0,00	210,00
Produto	REI 3454 - COXIM TRASEIRO DO MOTOR MBB SPRINTER 415CD - 112537	280,00	1	0,00	280,00
Produto	FRASLE PD664A - PASTILHA FREIO TRASEIRA MBB SPRINTER 515CDI 2.2 16V 20122019 OM6 - 150257	435,00	1	0,00	435,00
Produto	(MB559) BUCHA BIELETA TRAS SPRINTER 97/15 26MM	83,00	2	0,00	166,00
Produto	(SL-323D) BIELETA DIANT SPRINTER 415/515 DIR.	88,00	1	0,00	88,00
Produto	(SL-323E) BIELETA DIANT SPRINTER 415/515 ESQ.	88,00	1	0,00	88,00
Produto	(SYL4294) PASTILHA SPRINTER 515 18/... TRASLONGA	290,00	1	0,00	290,00
Produto	(503259) PIVO INF/SUP SPRINTER 415/515 12/...	175,00	2	0,00	350,00
Produto	(74921) BIELETA TRAS SPRINTER 311/313/415 12/...-Ped Anex:174139	170,00	2	0,00	340,00
Produto	(GL13749) AMORT DIANT SPRINTER 415/515 12/...	720,00	2	0,00	1.440,00
Produto	(292) BUCHA ESTAB TRAS SPRINTER 415/515	95,00	2	0,00	190,00
Serviço	SERVIÇO TORNO EMBUCHAMENTO PINÇA	550,00	1	0,00	550,00
Produto	CX DIR HD NOVA MBB SPRINTER 311/313/415/515 CDI -CREM EM " Y " -TODAS A PARTIR DE 2012 A 2019 - DL	3.640,00	1	0,00	3.640,00
Produto	LT LUST ATF DH TIPO A	35,00	2	0,00	70,00
Produto	FRASLE MB516CP - JOGO SAPATA COM LONA FREIO MAO MBB SPRINTER 515 CD	380,00	1	0,00	380,00
Produto	MANCAL DE APOIO	608,00	2	0,00	1.216,00
Serviço	MÃO DE OBRA	2.300,00	1	0,00	2.300,00
TOTAL DOS SERVIÇOS			2	R\$ 0,00	R\$ 2.850,00
TOTAL DOS PRODUTOS			22	R\$ 0,00	R\$ 9.183,00
TOTAL			24	R\$ 0,00	R\$ 12.033,00
02	JBC 4G55 Sprinter	Manutenção Corretiva – Freios, Suspensão e Amortecimento	Substituição de amortecedores traseiros, pivôs de bandeja (dir./esq.), pastilhas de freio dianteiras e traseiras, sensores de desgaste, sapata de freio, discos de freio traseiros ventilados, coxins de amortecedor dianteiros, amortecedores dianteiros (dir./esq.), buchas de estabilizador dianteiro, coxim traseiro do motor, cabos de freio traseiro; mão de obra.	1	8.642,00





Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	MONROE 379006SP - AMORTECEDOR TRASEIRO MBB SPRINTER 515 2012 GB48281	310,00	2	0,00	620,00
Produto	BAP PIV5011 - PIVO BANDEJA SUSPENSÃO DIREITO ESQUERDO MBB SPRINTER 311 2012201 - 146452	135,00	2	0,00	270,00
Produto	COBREQ N2142P = N2142 - PASTILHA FREIO DIANTEIRA MBB SPRINTER 311 2012 415 2012 515 2012 31 - 132577	450,00	1	0,00	450,00
Produto	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	425,00	1	0,00	425,00
Produto	SENSOR ELETRONICO DESGASTE DO FREIO	70,00	2	0,00	140,00
Produto	JOGO DE PECAS - SAPATA DO FREIO	1.167,00	1	0,00	1.167,00
Produto	HIPPER HF471J - DISCO FREIO VENTILADO TRASEIRO MBB SPRINTER 413 05	370,00	2	0,00	740,00
Produto	MOBENSANI MB575 - COXIM AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA ESQUERDA MBB SPRINTER 20 - 119132	470,00	2	0,00	940,00
Produto	NAKATA HG41279 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO ESQUERDO MBB SPRINTER 515 2012 - 116608	580,00	2	0,00	1.160,00
Produto	R1315 R1315 BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	45,00	4	0,00	180,00
Produto	REI 3454 - COXIM TRASEIRO DO MOTOR MBB SPRINTER 415CD - 112537	280,00	1	0,00	280,00
Produto	(29268) CABO FREIO TRAS SPRINTER 515 12/....-Ped Anex:174099	235,00	2	0,00	470,00
Serviço	MÃO DE OBRA	1.800,00	1	0,00	1.800,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		1	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		22	R\$ 0,00	R\$ 6.842,00
	TOTAL		23	R\$ 0,00	R\$ 8.642,00

03	IQN 0795 Ônibus	Manutenção Corretiva – Suspensão, Freios, Cardan e Revisão Geral	Substituição de conjuntos de molas (dianteira e traseira), buchas de mola, pinos de mola, grampos de mola, jogo de lona de freio traseira, eixo S de freio (dir./esq.), retentores de cubo, rolamentos e cruzetas de cardan, tirantes e buchas de estabilizador; revisão geral com troca de filtros (óleo, ar externo/interno, combustível, sedimentador), troca de óleo lubrificante (17L); serviço de torno em tambores de freio; limpeza; mão de obra.	1	15.265,00
----	----------------------------------	--	---	---	-----------





Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	MOLA VW 6680-01 16180 BUS 1 DT 3250-1/132	813,00	2	0,00	1.626,00
Produto	MOLA VW 6681-01 16180 BUS 1 TR 3252-1/133	557,00	2	0,00	1.114,00
Produto	MOLA VW 6681-02 16180 BUS 2 TR 3252-2/133	690,00	2	0,00	1.380,00
Produto	MOLA VW 6681-03 16180 BUS 3 TR 76X14,3X1740 3252-3	519,00	2	0,00	1.038,00
Produto	BUCHA LT ML TR F600/CG/VW/TENS DETR 106404-B510	30,00	8	0,00	240,00
Produto	PINO ML DT P/TR CG/VW 25,4X155 CT CEM 806501	45,00	8	0,00	360,00
Produto	PINO DA MOLA TENSORA 31,7X128MM VW/FO VW400.06 CEMENTADO	77,00	2	0,00	154,00
Produto	GRAMPO MOLA 3/4X102X260 D	50,00	2	0,00	100,00
Produto	PORCA SEXTAVADA DUPLA 3/4 (KIT 10PC) 16 UNF (FINA)	5,00	4	0,00	20,00
Produto	FRASLE 4710WI AF600 - JOGO LONA FREIO TRASEIRA FORD CARGO C1723 2012201	430,00	1	0,00	430,00
Produto	COLA ADESIVO 75GR	10,00	2	0,00	20,00
Produto	REBITE 10X10 ALUMINIO MACICO	15,00	2	0,00	30,00
Produto	PINO DE CENTRO 1/2X12 CB 6.8	30,00	3	0,00	90,00
Produto	ROLETE 32MM	25,00	4	0,00	100,00
Produto	EIXO S 392,8MM 28 ESTRIAS DIREITO 38X38	382,00	1	0,00	382,00
Produto	EIXO S 392,8MM 28 ESTRIAS ESQUERDO 38X38	345,00	1	0,00	345,00
Produto	SABO 2713 BRY - RETENTOR CUBO TRASEIRO 13/15/16/17/22 TONELADAS MBB ATRON 1620 1621 MS	105,00	2	0,00	210,00
Produto	TECFIL PSL962 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MWM D225 D226 D229 6 CILINDROS AGRALE - 16851	70,00	1	0,00	70,00
Produto	TECFIL PSD960/1 - FILTRO SEPARADOR DAGUA AGRALE 6000 8000 8500 9200 MA 12.0 5.0 - 18782	112,00	1	0,00	112,00
Produto	TECFIL ARS9839 - FILTRO AR VWC 13170 13180 13190 15170 15180 15190 17210 17220 - 24717	160,00	1	0,00	160,00
Produto	TECFIL ASR839 - FILTRO AR INTERNO VWC 13170 131801 3190 15170 15190 17210 - 37525	70,00	1	0,00	70,00
Produto	R605 R605 BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	65,00	2	0,00	130,00





Produto	ZL9113 ZL9113 TIRANTE BARRA ESTABILIZADOR 231MM	370,00	2	0,00	740,00
Produto	REI 252R - ROLAMENTO CARDAN MBB 1218 1418 1418E 1518 1614 1618 1620 1718 - 32723	250,00	1	0,00	250,00
Produto	DANA 45-951CR - ROLAMENTO CARDAN FORD 45MM CARGO 1114 A 2218 MBB GM VWC 12-1 - 16390	250,00	1	0,00	250,00
Produto	(986516) GRAXEIRA 5/16RETA	5,00	2	0,00	10,00
Produto	PARAFUSO 10X120	10,00	5	0,00	50,00
Produto	PARAFUSO 5/8	15,00	1	0,00	15,00
Produto	ABRACADEIRA MOLA 80X160	55,00	4	0,00	220,00
Produto	LONA FREIO FRAS-LE CA32 AF611	250,00	1	0,00	250,00
Produto	URANIA 1000 E 15W40 PETRONAS (1X20L)	27,00	17	0,00	459,00
Serviço	PASSE TAMBOR TORNO	200,00	4	0,00	800,00
Serviço	PRODUTO LIMPEZA	40,00	1	0,00	40,00
Serviço	MÃO DE OBRA	4.000,00	1	0,00	4.000,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		6	R\$ 0,00	R\$ 4.840,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		88	R\$ 0,00	R\$ 10.425,00
	TOTAL		94	R\$ 0,00	R\$ 15.265,00
04	ITJ 3695 Ônibus	Manutenção Corretiva – Suspensão, Amortecimento, Arrefecimento e Revisão	Substituição de buchas de mola dianteira, filtros (ar ext./int., óleo, combustível, desumidificador, separador d'água), amortecedores dianteiros, reservatório de expansão, rolamento de cardan, buchas de estabilizador dianteiro/traseiro; adição de aditivo para arrefecimento; troca de óleo lubrificante (19L); mão de obra.	1	5.721,00





Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	PINO ML DT P/DT CG/VW 25,4X170,5 LG CEM 806503	45,00	2,00	0,00	90,00
Produto	BUCHA MOLA DIANT/TRAS. CARGO/VOLKS LATONADA 25,6X31,85X98	30,00	2,00	0,00	60,00
Produto	TECFIL ARS9839 - FILTRO AR VWC 13170 13180 13190 15170 15180 15190 17210 17220 - 24717	160,00	1,00	0,00	160,00
Produto	TECFIL ASR839 - FILTRO AR INTERNO VWC 13170 131801 3190 15170 15190 17210 - 37525	70,00	1,00	0,00	70,00
Produto	TECFIL PSL908 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE VWC 17230OD 15190OD 15230OT MAN 4.6 - 117217	125,00	1,00	0,00	125,00
Produto	MAHLE AL12 - FILTRO PRETO DESUMIDIFICADOR SECADOR AR APU FORD CARGO 815 - 31847	240,00	1,00	0,00	240,00
Produto	RACOR R120LJ-10M-AQII - FILTRO SEPARADOR DAGUA VWC ELETRONICO TITAN TRACTOR - 58811	220,00	1,00	0,00	220,00
Produto	JUNTA CALOTA DIANT VW ACIMA DE 12T - 71155CB	10,00	1,00	0,00	10,00
Produto	BUCHA BARRA ESTABIL DIANT VW 15180/15190 - R1237	35,00	2,00	0,00	70,00
Produto	TECFIL PEC3014 - FILTRO COMBUSTIVEL VWC 17230 23230 CONSTELLATION 13190 15190 1 - 78521	120,00	1,00	0,00	120,00
Produto	DANA 45-951CR - ROLAMENTO CARDAN FORD 45MM CARGO 1114 A 2218 MBB GM VWC 12-1 - 16390	280,00	1,00	0,00	280,00
Produto	MERITOR 085948-40K - AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS FORD B1618 B1621 B12000 VWC 15180 15 - 155131	534,00	2,00	0,00	1.068,00
Produto	ADITIVO ALLUMINATO ROSA 1L	65,00	3,00	0,00	195,00
Produto	RESERVATORIO EXPANSAO VW ONIBU 17210/240 - 000223	498,00	1,00	0,00	498,00
Produto	URANIA K 10W40 PETRONAS (1X20L)	35,00	19,00	0,00	665,00
Produto	BUCHA OLHAL BARRA ESTABIL DIANT VW 13130 - 3145	25,00	2,00	0,00	50,00
Serviço	MÃO DE OBRA	1.800,00	1,00	0,00	1.800,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		1,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		41,00	R\$ 0,00	R\$ 3.921,00
	TOTAL		42,00	R\$ 0,00	R\$ 5.721,00

05	JAD 9B47 Micro-ônibus	Manutenção Corretiva – Sistema Eletrônico de Injeção, ARLA e Diferencial	Substituição de sensor de temperatura Cummins, sensor NOx Cummins, filtro de ureia ARLA, bomba ARLA Cummins ISF 2.8, bucha de borracha VW, módulo de injeção; troca de óleo de diferencial (6L de 85W140 GL5); mão de obra de mecânica geral e mão de obra de diferencial.	1	22.169,00
----	------------------------------	--	--	---	-----------





Tipo	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Produto	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS 9800I - 4902912	1.250,00	1,00	0,00	1.250,00
Produto	SENSOR NOX CUMMINS VW FORD ANTIGO - E320502065	2.822,00	1,00	0,00	2.822,00
Produto	TECFIL PEA161 - FILTRO DE UREIA ARLA CAMINHÕES ELETRONICOS FORD CARGO F350 2 - 108708	210,00	1,00	0,00	210,00
Produto	BOMBA ARLA CUMMINS ISF 2.8 - 2871879	7.030,00	1,00	0,00	7.030,00
Produto	BUCHA BORR VW690/DT 11130-AG 117350-IV3001-R262	47,00	1,00	0,00	47,00
Produto	GT-OIL GEAR 85W140 API GL 5 BL 20L	35,00	6,00	0,00	210,00
Serviço	MÃO DE OBRA DIFERENCIAL	850,00	1,00	0,00	850,00
Produto	MODULO DE INJECAO	7.250,00	1,00	0,00	7.250,00
Serviço	MÃO DE OBRA	2.500,00	1,00	0,00	2.500,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		2,00	R\$ 0,00	R\$ 3.350,00
	TOTAL DOS PRODUTOS		12,00	R\$ 0,00	R\$ 18.819,00
	TOTAL		14,00	R\$ 0,00	R\$ 22.169,00
VALOR GLOBAL TOTAL					63.830,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a Dispensa de Licitação para a manutenção de veículos, se limitando ao valor que fulcra no artigo supra, R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fica devidamente motivado o ato administrativo, consoante ao disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e ao princípio da motivação, tendo em vista que: (i) os veículos da frota escolar estão apresentando defeitos e falhas mecânicas comprometendo o transporte dos alunos; (ii) o início do ano letivo de 2026 é iminente; (iii) a inação causaria prejuízo imediato ao serviço público essencial de transporte escolar, comprometendo o acesso dos estudantes ao ensino.

3.2. A escolha pelo critério de seleção do menor preço global justifica-se pela natureza do objeto, sendo que a empresa Mecânica Ragagnin LTDA – ME apresentou a única proposta completa para todos os cinco veículos da frota escolar, com preço global de R\$ 63.830,00, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender integralmente à demanda da Administração. A empresa Ziebel E Cia LTDA, apresentou proposta incompleta, limitada a quatro veículos (placas IZR 8182 – R\$ 4.715,00; IQN 0795 – R\$ 21.633,60; ITJ 3695 – R\$ 9.319,80; JBC 4G55 – R\$



10.635,00; JAD 9B47 - R\$ 23.540,00 totalizando R\$ 69.843,40 para 5 veículos). As demais empresas consultadas (Mecânica Dalla Nora, Mecânica Pereira e Mecânica Piovesan Scapin) não apresentaram orçamentos completos dentro do prazo necessário, em razão da urgência decorrente do início do ano letivo, fato que inviabilizou a coleta de propostas globais dessas empresas. Assim, a contratação da Mecânica Ragagnin LTDA – ME, por dispensa de licitação, é a medida mais eficiente, célere e adequada aos interesses públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando as alternativas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo consiste na contratação direta da Mecânica Ragagnin LTDA – ME, mediante Dispensa de Licitação por emergência, para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os cinco veículos da frota escolar, com fornecimento das peças necessárias.

4.2. A solução escolhida – Alternativa A (Dispensa) – é considerada, em relação às demais alternativas analisadas, a única viável e eficiente diante da urgência comprovada, pelos seguintes motivos: (i) Imediatidade: permite a contratação e o início dos serviços de forma imediata, ao contrário do processo licitatório regular (Alternativa B), que demandaria no mínimo 30 a 60 dias para ser concluído, período incompatível com o início do ano letivo; (ii) Cobertura integral da frota: a empresa Ragagnin é a única que ofertou proposta completa para todos os cinco veículos, garantindo a disponibilidade de toda a frota escolar; (iii) Capacidade técnica: a empresa possui estrutura e experiência comprovadas no ramo de mecânica automotiva, incluindo veículos pesados de transporte coletivo; (iv) Localização estratégica: sediada em Faxinal do Soturno/RS, município contíguo a São João do Polêsine, o que facilita a logística de entrega e retirada dos veículos; (v) Viabilidade financeira: o preço global de R\$ 63.830,00 é compatível com os valores praticados no mercado regional, conforme pesquisa de preços realizada. A Alternativa C (execução pelos próprios servidores) é tecnicamente inviável por ausência de equipe especializada e equipamentos adequados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1. Requisitos de Negócio

5.1.1. A contratação deve atender às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, notadamente a garantia do transporte escolar seguro e regular para os estudantes da rede pública municipal, em cumprimento ao art. 208, VII, da Constituição Federal e ao art. 4º, VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

5.1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser necessária a contratação de empresa que tenha condições de fornecimento, mantendo as condições de qualidade e atendendo às legislações vigentes. A contratação deve assegurar: a continuidade do serviço público de transporte escolar; a compatibilidade com as políticas públicas de educação; a geração de benefício público mensurável (disponibilidade dos veículos para o transporte dos alunos).

5.2. Requisitos Operacionais

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, observando-se as seguintes condições operacionais:

5.2.1.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá realizar os serviços e devolver o veículo em plenas condições de uso em até 10 (dez) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário Municipal de Educação.

5.2.1.2. A empresa deverá comunicar previamente qualquer serviço ou peça não prevista no orçamento original, apresentando justificativa técnica e valor, aguardando a autorização expressa do gestor contratual antes de realizar qualquer acréscimo.

5.2.1.3. A execução/fornecimento dos serviços será de forma integral, compreendendo a mão de obra e o fornecimento de todos os materiais e peças especificados nos orçamentos que integram o presente Termo de Referência.

5.2.1.4. Verificada desconformidade do serviço executado ou das peças fornecidas em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.





5.3. Requisitos Técnicos

5.3.1.1. A empresa contratada deverá possuir: estrutura física adequada (oficina mecânica equipada para veículos de grande porte); ferramental necessário para a realização dos serviços de mecânica automotiva em ônibus, micro-ônibus e vans; capacidade para torno mecânico e embuchamento de peças; equipe de mecânicos qualificados com experiência em veículos de transporte coletivo.

5.3.1.2. Todas as peças empregadas deverão ser novas, de procedência idônea e em conformidade com as especificações do fabricante dos veículos ou equivalentes técnicas certificadas, vedada a utilização de peças reconcondicionadas ou de procedência duvidosa. Os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas da mecânica automotiva e normas técnicas aplicáveis.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

5.4.1.1. Para formalização desta contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, com validade verificada antes do pagamento:

a) Habilitação Jurídica: Cartão de CNPJ atualizado e Contrato Social ou documento equivalente

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

b) Regularidade Fiscal Federal: Certidão Negativa de Débitos Federais (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>).

c) Regularidade Fiscal Estadual: Certidão Negativa da Sefaz/RS (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>).

d) Regularidade Fiscal Municipal: Certidão Negativa de Débitos do município de domicílio da empresa.

e) Regularidade Trabalhista (CNDT): Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

f) Regularidade junto ao FGTS (CRF): Certificado de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

5.4.1.2. Deverão ser anexados ao processo o Contrato Social e/ou documento de identidade do representante legal, acompanhado de comprovante de residência, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





6.1. A aceitação do objeto vincula-se ao atendimento pleno das especificações contidas neste Termo de Referência e às propostas apresentadas pela empresa contratada, conforme orçamentos integrantes do processo administrativo.

6.2. A Contratada deverá realizar os serviços após emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá concluir os serviços e disponibilizar o veículo em até 10 (dez) dias úteis por veículo, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário Municipal.

6.2.1. Será emitida uma Ordem de Serviço por veículo, discriminando os serviços autorizados conforme os orçamentos de referência. Se solicitado, a empresa deverá orientar o gestor/fiscal quanto à correta forma de manutenção preventiva futura dos veículos.

6.3. A autorização para a prestação dos serviços será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de Ordem de Serviço, nas condições e quantidades por ela definidas. Verificada desconformidade dos serviços em relação às especificações, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Não haverá celebração de contrato formal, devendo o mesmo ser substituído por Nota de Empenho, de acordo com o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de serviços de pronto pagamento e valor compatível com a hipótese legal, sendo esta a escolha da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, visando à maior celeridade na resolução da situação emergencial.

7.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) designado(a) como fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou pelo seu respectivo substituto(a).

7.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando no histórico de



gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, conforme art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do serviço, determinando prazo para a correção. A gestão do Contrato/Nota de Empenho será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de seu(u) Secretário(a), e a fiscalização dos serviços terá como responsável o(a) servidor(a) a ser designado(a) por ato formal, a ser publicado previamente ao início da execução dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Para fins de liquidação e pagamento dos serviços elencados neste Termo de Referência, serão consideradas as quantidades e os valores adjudicados no processo de Dispensa de Licitação, conforme orçamentos que integram o processo administrativo.

8.2. A liquidação e o pagamento ocorrerão após a conclusão e entrega total dos serviços de cada veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste do fiscal designado, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, via sistema bancário, sem qualquer forma de reajuste.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser eletrônica e conter as seguintes identificações: (i) Número do processo administrativo e da Dispensa de Licitação; (ii) Número da Nota de Empenho firmada com o Município de São João do Polêsine; (iii) Placa do(s) veículo(s) objeto do serviço; (iv) Dados bancários: Banco, número da Agência e número da Conta Bancária. Serão processadas as retenções previdenciárias e demais que venham a ser instituídas, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria. De acordo com o Decreto Municipal nº 2.742/2022, o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ou MEI não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período e compensados com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



9.1. A empresa contratada foi selecionada mediante Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de emergência devidamente caracterizada, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao Município e que atenda aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. O critério de seleção adotado foi o do menor preço global para a totalidade dos cinco veículos da frota escolar, sendo que a empresa Mecânica Ragagnin LTDA – ME foi a única a apresentar proposta global e completa para todos os veículos, pelo valor total de R\$ 63.830,00.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado foi apurado com base nos orçamentos coletados junto às empresas de mecânica automotiva da região, selecionando-se a proposta de menor preço global dentre aquelas apresentadas para a cobertura integral da frota escolar. O valor total estimado foi encontrado mediante pesquisa de preço por contato direto com fornecedores locais e regionais (municípios de Faxinal do Soturno e Agudo/RS).

Item	Placa	Descrição	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	IZR 8I82	Manutenção Corretiva – Sprinter Escolar (Suspensão, Freios e Direção)	1 UN	12.033,00	12.033,00
02	JBC 4G55	Manutenção Corretiva – Sprinter Escolar (Freios, Suspensão e Amortecimento)	1 UN	8.642,00	8.642,00
03	IQN 0795	Manutenção Corretiva – Ônibus Escolar (Suspensão, Freios, Cardan e Revisão Geral)	1 UN	15.265,00	15.265,00
04	ITJ 3695	Manutenção Corretiva – Ônibus Escolar (Suspensão, Amortecimento, Arrefecimento)	1 UN	5.721,00	5.721,00
05	JAD 9B47	Manutenção Corretiva – Micro-ônibus Escolar (Sistema Eletrônico, ARLA e Diferencial)	1 UN	22.169,00	22.169,00
VALOR GLOBAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 63.830,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





11.1. As despesas com a execução do presente serviço correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, desde que verificada a existência de saldo antes do início do processo:

R\$ 49.190,00

Referência	501
Órgão	06
Unidade	001
Ação	2032
Elemento	33390300000000000000 – Material de Consumo
Vínculo	15711011 - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/RS
Subelemento	39 - Material para manutenção de veículos
Consumo Imediato	(X) Sim () Não
Tipo	() Ordinária () Estimativa (X) Global

R\$ 14.640,00

Referência	503
Órgão	06
Unidade	001
Ação	2032
Elemento	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo	15711011 - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE/RS
Subelemento	33390391900000000000 - Manutencao e conservacao de veiculos
Consumo Imediato	(X) Sim () Não
Tipo	() Ordinária () Estimativa (X) Global

11.2. A Secretaria Municipal de Finanças deverá verificar a disponibilidade de saldo orçamentário antes da emissão da Nota de Empenho, emitindo declaração de dotação suficiente para cobertura integral das despesas decorrentes desta contratação.

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS



12.1. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

12.2. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

12.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

12.4. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A presente contratação é fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa por emergência), hipótese que não se sujeita a limite de valor, sendo exigida apenas a motivação expressa da urgência, devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo.

São João do Polêsine, 10 de janeiro de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo
servidor(a):

Alan Perlin de Sousa
Matrícula nº 9477-01
*Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto
e Turismo*

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado
pelo Secretário(a):

Katiussa Tavares Zuliani
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura,
Desporto e Turismo

